



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 088/2022-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **001.18082022**, referente ao Procedimento Licitatório nº **026/2022-PE-SEMSA-SRP**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), RURÓPOLIS-PÁRA**. Nos valores global de R\$ 63.412,60 (sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), R\$ 343.620,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais), R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), R\$ 52.656,35 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), R\$ 135.808,80 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos), R\$ 68.300,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), R\$ 21.886,10 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), R\$ 220.290,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e noventa reais), R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), R\$ 5.164,90 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), R\$ 117.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) e os contratos nº 001.05122022, nº 002.05122022, nº 003.05122022, nº 004.05122022, nº 005.05122022, nº 006.05122022, nº 007.05122022, nº 008.05122022, nº 009.05122022, nº 010.05122022, nº 011.05122022, nº 012.05122022 e nº 013.05122022, nos valores citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA, MARLIZE DA SILVA BORGES, MICOFORT INFORMÁTICA LTDA, MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, R. F. BARILE LTDA, R G C DE PINHO LTDA, SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, TECNO SOLFT SYSTEMS LTDA, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, VIA NOVITA LTDA ME e W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 27 de Outubro de 2022.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021